

Lisboa, 9 de Setembro de 2019

**Assunto:** Consulta pública - EIA do Projeto de Loteamento e Obras de Urbanização da Cidade Lacustre (Zonas 8.1, 8.2 e 8.4 a 8.7 do IPP8 do PUV – 2ª FASE), Vilamoura

Exmo Sr Presidente da

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve.

Vimos apresentar a nossa oposição ao EIA e ao Projecto de Loteamento e Obras de Urbanização da Cidade Lacustre, Vilamoura, cuja consulta pública termina hoje.

Para este comentário foram analisados parcialmente os documentos disponíveis no portal PARTICIPA, sendo que este parecer apenas se dedica ao impacto do projecto para a Avifauna.

A Área de Intervenção Direta do projeto afecta directamente uma área classificada como IBA (*Important Bird Area*, classificada pela SPEA e Birdlife International): IBA de Vilamoura PT091. Como referido esta área foi classificada devido à ocorrência e importância para um significativo número de espécies de aves, sendo que várias são de conservação prioritária, sendo de destacar as espécies que levaram à classificação da área (garçote, da garça-vermelha, do camão e da águia-sapeira).

A listagem de espécie apresentada reflecte a relevância do local:

- nove espécies classificadas como Vulneráveis (VU): garçote, frisada, águia-sapeira, tartaranhãocinzento, falcão-peregrino, camão, alcaravão, perdiz-do-mar e maçarico-das-rochas;
- quatro espécies classificadas como em Perigo (EN): goraz, garça-vermelha, águia-pesqueira e águiaçadeira;
- dezoito incluídas no anexo I da Diretiva 79/409-CEE (Diretiva Aves): goraz; garça-branca, garçavermelha, cegonha-branca, milhafre-preto, águia-sapeira, peneireiro-cinzento, águia-çadeira, águiacalçada, falcão-peregrino, camão, alcaravão, alfaiate, pernilongo, perdiz-do-mar, cotovia-dos-bosques, pisco-de-peito-azul e toutinegra-do-mato.

No próprio estudo (Pág 216) afirmam os impactos se farão sentir sobretudo nas as aves. No entanto não é feita nenhuma avaliação que permita avaliar a situação presente. Nem são apresentadas medidas que permitam acautelar os impactos sobre as espécies que ocorrem na área referindo apenas que ficam salvaguardadas pela existência de um Parque Ambiental.

Referem ainda que a IBA afenas será afectada parcialmente pelo presente projecto, no entanto existe uma discrepância significativa entre os limites apresentados para a IBA e os limites oficiais (<http://ibas-terrestres.spea.pt/pt/documentos-download/>).



Limites da IBA de Vilamoura PT091 (a vermelho) e da área do projecto (a azul)

Consideramos extremamente grave os limites da IBA apresentados estarem errados. Nomeadamente, porque as eventuais medidas de mitigação/compensação (assim como eventual o programa de monitorização) foram avaliados com base numa informação errada. Mais, isso acaba por ser um argumento implícito para a viabilidade ambiental do projeto que tem quase 50% da sua área de intervenção dentro desta zona de grande sensibilidade. Tendo em conta a dimensão do projecto apresentado, facilmente se pode prever que a sua implementação irá afectar directa ou indirectamente a totalidade da área aumentando a perturbação, pressão, etc. Apesar do Parque Ambiental ficar na sua totalidade dentro da IBA, esta estende-se para lá do Parque Ambiental indo a área proposta para o projecto sobrepor-se e afectar algumas das áreas de habitat mais sensíveis e relevantes.

Ao nível de propostas de mitigação ou compensação pelo habitat perdido/destruído e perturbação das espécies passam para o projecto anterior e dizem que as medidas propostas nesse compensam os impactos do outro e deste projecto porque os deste não são relevantes. Tendo em conta que: não é apresentada qualquer situação de referência para a zona afectada, não foi feito nenhum estudo dedicado e ainda por cima utilizam limites errados para as áreas classificadas, não podemos aceitar que não sejam apresentadas medidas específicas de mitigação, compensação e monitorização. E que estes valores ambientais não sejam minimamente tidos em conta sem apresentar qualquer indicação do efeito que o Parque ambiental tem na preservação da avifauna ou na mitigação dos efeitos que serão decorrentes deste projecto.

Não há qualquer referência aos impactos cumulativos os dois projectos que deveriam ter sido alvo de um estudo conjunto dada a sua ligação e dimensão.

Mesmo sem possibilidade de uma avaliação profunda das outras temáticas abordadas para além da avifauna, consideramos que o estudo de impacte ambiental não está conforme, com falhas graves na situação de referência e na identificação de impactos. Deste modo, a SPEA pronuncia-se pela invalidade do EIA, pois não reúne os elementos necessários à descrição do valor da área de estudo e não identifica impactos importantes ou medidas de minimização e de compensação sobre a avifauna protegida.

A SPEA solicita que o EIA seja reformulado, nos seguintes aspetos:

- a caracterização adequada da situação de referência das espécies que levaram à classificação da área como IBA e das espécies ameaçadas que ali ocorrem;
- a caracterização adequada dos impactos sobre as espécies e habitats integrantes dos anexos das Directivas Aves e Habitats de outros valores relevantes;
- a identificação das medidas de minimização e compensação adequadas para os valores naturais para os quais a IBA foi designada.

Aguardamos desenvolvimentos a este processo.

A SPEA reserva-se ao direito de alterar a sua posição de acordo com novos dados e informações que possam surgir.

Com os melhores cumprimentos,

**Joaquim Teodósio**

Coordenador do Departamento de Conservação Terrestre  
Head of Terrestrial Conservation Department